



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AGR - EDITAL Nº 01/2021 – AGR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022 - AGR

O Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 01/2021 – AGR, divulgado e homologado no endereço eletrônico <https://www.agr.go.gov.br>, e Diário Oficial de Goiás nº 23.722, de 21 de janeiro de 2022, diante do não comparecimento e/ou desistência de alguns candidatos classificados na forma do Edital de Convocação nº 05/2022 – AGR, realiza nova convocação de classificado no certame, conforme disposto no quadro Anexo I, para firmar contrato por tempo determinado com esta Agência.

A Etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão institucional da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o classificado deverá comparecer no dia e horário agendado na Sede da AGR, localizado na Av. Goiás, nº 305, Setor Central, CEP 740005-010, Goiânia-GO, telefone: (62) 3226 6452, no dia 22 de fevereiro de 2022, no horário indicado no Anexo I abaixo.

No dia e horário agendado, o candidato deverá se apresentar à Gerência de Gestão institucional da AGR com a documentação original e cópias referidas no Edital de Convocação nº1/2022, publicado em 25/01/2022, o qual está disponível em: <https://www.agr.go.gov.br/files/docs/Processo-seletivo/resultado/resultado-definitivo/Edital-de-convocacao-AGR-2022.pdf>.

Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

O classificado deverá firmar, no ato da contratação, Declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

O classificado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos antes da contratação, a AGR verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.

MARCELO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Regulador da AGR

Anexo I

Classificação	Nome Completo do Candidato Classificado	Cargo	Pontuação	Data	Horário
5	Wellington Araújo de Souza	Engenheiro Civil	81,3	22/02/2022	09:00



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 21/02/2022, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027563118** e o código CRC **58FBA9C4**.

PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR DA AGR
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202200029000245



SEI 000027563118